

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2019, FIRMANDO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TOTALCAD LTDA – ME.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES**, associação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº
19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180,
Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas
Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges.

CONTRATADA: TOTALCAD LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, estabelecida à Rua Professora Bartira
Mourão, nº 331, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte MG, pelo seu sócio
administrador infra-assinado, Sr. Francisco Coimbra de Macedo, CPF. nº 052.027.306-
08; RG nº 351967357 SSP/SP.

Com fulcro no art. 57, IV, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato original,
vinculado ao Processo Licitatório nº 05/2018 – Convite nº 01/2018, naquilo que couber,
e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento,
firmamos o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 com base nas cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

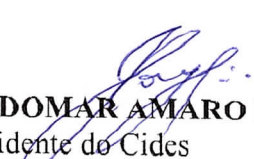
1.1. Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, passando a ser de 01
de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fundamento na Cláusula 3.4 do
Contrato original e no art. 57, IV, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato
de origem.

2.2 E, por estarem justas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias
de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Cides


TOTAL CAD LTDA-ME
Representante Legal



Testemunha 1

Ass.: B.

Nome: Bianco P. Lima

CPF: 123.065.377-55

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA

RELATÓRIO

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – por meio do Processo Licitatório nº 05/2018 – Convite nº 01/2018, firmou Contrato Administrativo nº 01/2019 com a sociedade empresária Totalcad Ltda. – ME – para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista na Cláusula Terceira do instrumento inicial.

O objeto deste 4º aditivo é a renovação do prazo de vigência contratual, dado que é referente a um serviço de natureza contínua e de utilização de programa de informática, e o período limite de 48 meses ainda não foi alcançado.

FUNDAMENTOS DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o software de fiscalização é imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento do serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública, de forma que tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da Resolução ANEEL nº 414/2010 e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus munícipes.

Considerando que outro processo licitatório despenderia mais gastos, troca de sistemas e novos treinamentos, além de não ser garantido que haveria um preço mais vantajoso do que o ofertado pela contratada, a alternativa mais viável e adequada jurídica e economicamente é a renovação do prazo do contrato, visto que ainda remanesce período passível para tanto.

Isso porque a Lei Federal nº 8.666/93, aduz que, referente aos contratos cujo objeto se consubstancie em fornecimento de programas de informática, o prazo limite para renovações é de até 48 meses. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

IV – ao aluguel de equipamentos e à **utilização de programas de informática**, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

O primeiro período foi de 12 meses. Assim sendo, restam 36 meses para renovação.



Cediço que a necessidade de renovação deve respeitar, além da questão de subsunção à hipótese legal, a alguns requisitos, como já assentado pelo e. Tribunal de Contas da União. Veja-se:

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

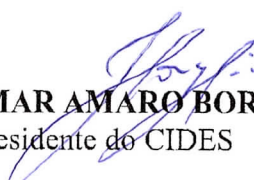
- existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Todas as condições acima foram atendidas.

Dito isto, justifica-se a prorrogação pretendida, dado que o prazo ainda não foi alcançado, e o serviço corresponde à utilização de programa de informática, submetendo-se ao disposto no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com relação aos aspectos legais, vê-se que esta alteração contratual encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como referência o seu art. 57, IV, e §2º, além das demais disposições vigentes em nosso ordenamento jurídico, pelo que se apresenta como justificado.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2019.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1CC9472D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
ASSESSORIA JURÍDICA - CONSMEPI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação 005/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER - OAB nº MG 116086 - CPF 053.936.156-98.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação em todas as áreas jurídico/administrativas afetas ao Consórcio, com emissão de pareceres, elaboração de normas, documentos, etc. Carga horária semanal de 08 horas in loco, com disponibilidade em horário excedente.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), sendo referente a 12 parcelas mensais de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2020.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8635C645

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD
LTD.A.-ME.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a sociedade empresária Totalcad Ltda – ME, assinado em 30/12/2019. Objeto: renovação do prazo contratual, passando a ser de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:9C01AC61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 19/2019, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e o Município de Centralina/MG, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2641, de 28 de novembro de 2019, pg. 1.

Uberlândia, 13 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:DFEA7131

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42 firmado em 25/11/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento. Vigência: de 25/11/2019 a 31/12/2019. Valor R\$ 50.939,91. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 25 de novembro de 2019

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:D821A08A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 35/2020

Processo nº 42/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 35/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO E CENTRAL DE REGULAÇÃO, em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: TECIDOS MIRAMONTES LTDA. CNPJ/MF sob nº 19.454.610/0001-93. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais). Data da Ratificação: 12/05/2020.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4A294D82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 30/2020

Processo nº 37/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MULTILASER INDÚSTRIA S.A. CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0006-17. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Data da Ratificação: 30/04/2020.